

Classificados/Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

NÃO PERCA! EXCELENTES IMÓVEIS PARCELADOS EM ATÉ 30 VEZES COM ENTRADA DE 25% OU A VISTA.

Leilão **Airton Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Mat. 590 / Juçepar**
LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE UMUARAMA - PR - SEGUNDA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Data do 2º Leilão:
21 / outubro / 2020 às 14:00 horas

Informações, Dúvidas, Detalhes, Visitação e Editaes:
44-99907-8268 / 41- 99991-9477 / 41-3354-5608
www.leiloeiroqueiroz.com.br

LEILÃO ON LINE

FORMAS DE PAGAMENTO: PARCELADO OU À VISTA

- PARCELAMENTO EM ATÉ 30 PARCELAS MENSAIS, COM ENTRADA DE NO MÍNIMO 25% DO VALOR DA ARREMATACÃO OU À VISTA.
- CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DO LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO.

- IMPORTANTE: Para participar do Leilão, você terá que se cadastrar e se habilitar no site, com no mínimo 24:00 horas antes do Leilão. Ao se habilitar você já poderá dar seu Lance.

Observações:
 - As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel e garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel.
 - A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. - A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação.

LEILÃO SOMENTE NA MODALIDADE ON LINE. CADASTRE-SE E HABILITE-SE AGORA E FAÇA O SEU LANCE NO SITE: WWW.LEILOEIROQUEIROZ.COM.BR

LOTE 3
IMÓVEL NA RUA AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO, NOS FUNDOS DO JARDIM MODELO, PRÓXIMO AO CONJUNTO RESIDENCIAL GUARANÍEM UMUARAMA - Lote de terras sob nº 07, da quadra nº 07, Jardim Modelo, em Umuarama, com área de 491,14 m². Matrícula nº 43.817 do 1º CRI de Umuarama. Trata-se de terreno vazio, sem ocupantes. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 12487-59.2014.8.16.0173 ET.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 90.000,00

LOTE 8
IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº. 10, da Quadra nº. 08, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº. 26.619 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15786-39.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 63.000,00

LOTE 9
IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Data nº. 03, da Quadra nº. 11, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 26.693 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15691-09.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 63.000,00

LOTE 10
IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Data nº. 06, da Quadra nº. 11, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 26.696 do 2º CRI de Umuarama. Sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15602-83.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 60.000,00

LOTE 12
IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Data nº. 26, da Quadra nº. 12, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº. 26.733 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos 15081-41.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 60.000,00

LOTE 13
IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº. 15, da Quadra nº. 13,

do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº. 26.754 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos 15690-24.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 42.000,00

LOTE 14
IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Data nº. 09, da Quadra nº. 14, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 26.767 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15688-54.2017.8.16.0173 EF.-
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 63.000,00

LOTE 22
IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº. 01, da Quadra nº. 24, do loteamento denominado Parque Firenze, em Umuarama, com área de 540,64 m². Matrícula nº. 26.931 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15616-67.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 90.000,00

LOTE 25
IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº. 19, da Quadra nº. 28, do loteamento denominado Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº. 27.012 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15764-78.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 51.000,00

LOTE 26
IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, AO LADO DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIPAR E PRÓXIMO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, EM UMUARAMA - Lote de terras sob nº 03, da quadra nº 29, Loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº 27.026 do 2º CRI de Umuarama. Sobre o lote não há nenhuma espécie de benfeitoria. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 14532-31.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 42.000,00

LOTE 27
IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Data nº. 04, da Quadra nº. 29, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 27.027 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus.

Autos: 15693-76.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 42.000,00

LOTE 28
IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº. 09, da Quadra nº. 30, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 27.042 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15073-64.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 63.000,00

LOTE 29
IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº. 12, da Quadra nº. 30, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 27.045 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15762-11.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 63.000,00

LOTE 30
IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº. 08, da Quadra nº. 31, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº. 27.055 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 14551-37.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 66.000,00

LOTE 31
IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº. 09, da Quadra nº. 31, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº. 27.056 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 14548-82.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 42.000,00

LOTE 32
IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº. 09, da Quadra nº. 32, do loteamento denominado Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº. 27.076 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15183-63.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 66.600,00

Obs. Os lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 24 foram suspensos do leilão.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: ANTES DE CONSTRUIR CONSULTE A PREFEITURA

Obs. Qualquer Bem poderá ser retirado do Leilão a critério da Justiça. (Consulte)- Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permanecem os dados dos Editais, afixados no respectivo Juízo. (Consulte) - Verifique a localização dos Imóveis, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

SAMU 192
NOROESTE PR
CIUENP
 Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
 Processo Administrativo nº 63/2020 – Dispensa nº 35/2020.
 Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
 Contratada: GOLDEN COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, CNPJ nº 27.091.513/0001-01, situada na Rua Vinte e Quatro de Maio, n. 578 – Rebouças, na cidade de Curitiba/PR.
 Objeto: aquisição de limpador desinfetante de Alto nível pronto uso para ambientes hospitalares, para desinfecção de artigos semi-críticos e equipamentos, formulado a base de Dióxido de cloro, para utilização por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná considerando parecer SCVSAT nº 22/2020 recebido da 12ª Regional de Saúde – Umuarama.
 Valor estimado R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
 Prazo de Vigência: 120 dias.
 Umuarama/PR, 16 de outubro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
 PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 304/2020

Prorroga o prazo do contrato temporário de CLAUDINEIA APARECIDA GRANDE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 6.533.838-8 SSP PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, regido pelo Edital nº 001/2020, ocupante do cargo por prazo determinado de Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM, 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 17 de outubro de 2020.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga até o dia 16 de abril de 2021 o prazo do contrato temporário da Sra. CLAUDINEIA APARECIDA GRANDE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 6.533.838-8 SSP PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, regido pelo Edital nº 001/2020, ocupante do cargo por prazo determinado de Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM, 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 17 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 16 de outubro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
 PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 Edital de Licitação
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2020
 A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 042/2020: Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Material Pedagógico, com recursos oriundos do Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias – SIGTV, que serão cedidos às Entidades Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tapejara – Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 30 de outubro de 2020, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, e o Decreto Municipal nº. 001/08, Lei Complementar 123/08 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.669/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 16 de outubro de 2020. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 390/2020
 OBJETO: Seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO para celebrar termos de compromisso a fim de representar a Prefeitura em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica no exercício de 2019/2020.
 MODALIDADE: Chamamento Público nº 006/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
 VALOR: R\$ 28.801,00 (vinte e oito mil, oitocentos e um reais)
 O Prefeito Municipal de Tapejara/PR, em 16 de outubro de 2020
 MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020
 JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.669/93, e ainda tomando por referência o parecer da Comissão Especial Julgadora de Licitação, datado de 22/09/2020.
 HOMOLOGAÇÃO como vencedora a proposta da empresa: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, com sede Rua Projetada A, nº 1846, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 06.129.907/0001-31, por ter apresentado a proposta de Menor Preço no valor de R\$-252.454,81 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta quatro reais e oitenta um centavos), na data de 22/09/2020.
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (06/10/2020).
 JOÃO JORGE SOSSAI
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
 ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE RESULTADO REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 70/2020
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020
 O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sítio na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 22/09/2020 às 10:00 horas, na Modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço (Global).
 OBJETO: E objeto do presente instrumento a contratação de empresa para execução de reapecamento asfáltico do pavimento de vias urbanas do Município de Douradina, Estado do Paraná, com base na planilha de serviço e orçamento, apresentada no referido Projeto e pasta técnica, nas condições e especificações do presente Edital de Licitação.
 Empresa Vencedora:
 R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, com sede Rua Projetada A, nº 1846, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 06.129.907/0001-31, por ter apresentado a proposta de Menor Preço no valor de R\$-252.454,81 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta quatro reais e oitenta um centavos), na data de 22/09/2020.
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (06/10/2020).
 Fabio da Silva
 Presidente da Comissão Especial Julgadora de Licitação.

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 FUNDAMENTAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 65/2020
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020
 Base legal – Art. 23, inciso I alínea "a" da Lei 8.666 de 21/06/93.
 OBJETO: E objeto do presente instrumento a contratação de empresa para execução de reapecamento asfáltico do pavimento de vias urbanas do Município de Douradina, Estado do Paraná, com base na planilha de serviço e orçamento, apresentada no referido Projeto e pasta técnica, nas condições e especificações do presente Edital de Licitação.
 Contrato de Empreitada nº. 093/2020
 ID. Nº. 2138
 Data do Contrato: 06/10/2020
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Douradina-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 06.129.907/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
 CONTRATADA: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, com sede Rua Projetada A, nº 1846, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 06.129.907/0001-31, por ter apresentado a proposta de Menor Preço no valor de R\$-252.454,81 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta quatro reais e oitenta um centavos), na data de 22/09/2020.
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (06/10/2020).
 João Jorge Sossai
 Prefeito Municipal

SAMU 192
NOROESTE PR
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 306/2020

Prorroga o prazo do contrato temporário de BRENDHA KIWA IGARASHI GONCALVES, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 6703588 SSP PA, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, regido pelo Edital nº 001/2020, ocupante do cargo por prazo determinado de Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM, 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 18 de outubro de 2020.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR, a partir de 15 de outubro de 2020, o servidor DIEGO MENDONÇA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9783214-6 SSP-PR, admitido em 13 de novembro de 2013, ocupante do cargo público de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada situada no município de Cianorte, estado do Paraná, ficando revogado o item VI da portaria nº 057/2013 de 28 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 16 de outubro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
 PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 305/2020

Prorroga o prazo do contrato temporário de BRENDHA KIWA IGARASHI GONCALVES, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 6703588 SSP PA, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, regido pelo Edital nº 001/2020, ocupante do cargo por prazo determinado de Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM, 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 18 de outubro de 2020.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga até o dia 17 de abril de 2021 o prazo do contrato temporário da Sra. BRENDHA KIWA IGARASHI GONCALVES, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 6703588 SSP PA, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, regido pelo Edital nº 001/2020, ocupante do cargo por prazo determinado de Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM, 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 18 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 16 de outubro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
 PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
 DECRETO 280/2020
 HOMOLOGAÇÃO de comemorações alusivas ao dia 28 de outubro de 2020, no âmbito do Município de Tuneiras do Oeste.
 O Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
 Homologando o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 129/2020, dando outros providências.
 CONSIDERANDO que a referida data (28/10/2020) será numa quarta-feira;
 CONSIDERANDO que na segunda-feira, 02 de novembro de 2020 é feriado do dia de finados;
 CONSIDERANDO que é mais viável transferir o feriado para a sexta-feira, visando otimizar a prestação dos serviços públicos durante a semana.
 DECRETA:
 Art. 1º. Fica adiado o ponto facultativo alusivo ao dia do servidor público, para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), nas repartições Públicas do Município de Tuneiras do Oeste.
 Art. 2º. No dia 28 de outubro de 2020, haverá expediente nos horários normais de atendimento em todos os setores públicos do Município.
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2020.
 Prefeito Municipal
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
 CONTRATADA: PODIUM INFORMATICA LTDA - EPP
 CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) HD SSD 240 GB, para ser utilizado na manutenção do computador da Secretaria de Assistência Social devida ao desgaste natural do tempo de uso, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº 111/2020, Dispensa de Licitação nº 055/2020.
 CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada compromete – se a fornecer o item nº 01 relacionado na tabela abaixo, na Secretaria de Assistência Social de Maria Helena, localizada na Rua São Martinho, s/n, centro, após autorização de fornecimento.

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	01	UND	HD SSD 240GB SATA III MD GREEN

 CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início no dia 16 de outubro de 2020 e término no dia 31 de dezembro de 2020.
 CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento, o valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).
 Maria Helena - PR, 16 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 6.605/2020
 DATA: 16/10/2020
 SÚMULA: Decreta a suspensão do contrato administrativo proveniente do Pregão Presencial nº 024/2019 entre a Empresa GOVAFACILBRASIL e o Município de Icaraima, por força de decisão judicial proferida no processo judicial nº 0010723-28.2020.8.16.0173, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, e 03 outras providências.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO a decisão judicial proferida no processo judicial nº 0010723-28.2020.8.16.0173, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, e;
 CONSIDERANDO os princípios da boa fé, da probidade e da moralidade na administração pública, da transparência, da cooperação, da legalidade, entre outros, bem como do respeito e cumprimento às decisões judiciais do Poder Judiciário, de acordo com o processo judicial suscitado.
 DECRETA:
 Art. 1º. Fica decretada a suspensão do contrato administrativo proveniente do Pregão Presencial nº 024/2019 entre a Empresa GOVAFACILBRASIL e o Município de Icaraima, por força de decisão judicial proferida no processo judicial nº 0010723-28.2020.8.16.0173, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
 Art. 2º. A presente suspensão contratual vigorará no período em que for mantida a respectiva decisão judicial, enquanto não proferida decisão judicial em sentido diverso.
 Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 291/2020
 DATA: 16/10/2020
 SÚMULA: Normas Fiscais de Contrato de Empresas.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
 RESOLVE:
 1º) – Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG n.º 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 158/2020-PMI – Sra. ROSÂNGELA PIRES VIEIRA NOVAS DA SILVA.
 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 16 dias do mês de Outubro de 2020.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 Dispensa por Límite Nº 71/2020
 Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 129/2020, dando outros providências.
 CONSIDERANDO que a referida data (28/10/2020) será numa quarta-feira;
 CONSIDERANDO que na segunda-feira, 02 de novembro de 2020 é feriado do dia de finados;
 CONSIDERANDO que é mais viável transferir o feriado para a sexta-feira, visando otimizar a prestação dos serviços públicos durante a semana.
 DECRETA:
 Art. 1º. Fica adiado o ponto facultativo alusivo ao dia do servidor público, para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), nas repartições Públicas do Município de Tuneiras do Oeste.
 Art. 2º. No dia 28 de outubro de 2020, haverá expediente nos horários normais de atendimento em todos os setores públicos do Município.
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2020.
 Prefeito Municipal
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
 CONTRATADA: PODIUM INFORMATICA LTDA - EPP
 CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) HD SSD 240 GB, para ser utilizado na manutenção do computador da Secretaria de Assistência Social devida ao desgaste natural do tempo de uso, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº 111/2020, Disp

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer emitido em 09/10/2020, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

R E S O L U T I V O:

I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade de atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 051/2020, que tem por objeto a contratação de serviços para sessão de uso e solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor da seguinte proponente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
001	Licença de uso do software de controle de frequência para tratamento de dados; Banco de Horas; Integração com a Folha de Pagamento; Treinamentos limitados; Manutenção limitada no Software; Manutenção preventiva e corretiva limitadas em 17 (dezesete) equipamentos Henry existente no Município, incluso hora técnica, peças, deslocamento, hospedagem e Equipamentos De Backup; Conforme especificações detalhadas no Aspecto Geral da Licitação – Anexo I.	Mês	12	1.800,00	21.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR R\$					21.600,00

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Outubro de 2020.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 804/2020
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica nº 1.659 de 30 de Novembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, incluso/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
SECRETARIA AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.606.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA 15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 802 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
FONTE 1000 – RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS 15.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.02 CHEFE DE GABINETE
04.122.0002.2.004 MANUT. DO CHEFE DE GABINETE 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 14 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
FONTE 1000 – RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS 5.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.03 ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0003.2.005 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 26 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
FONTE 1000 – RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS 3.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.04 CONTROLE INTERNO
04.124.0003.2.006 MANUT. DO CONTROLE INTERNO 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 37 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
FONTE 1000 – RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS 2.000,00
10 SEC. FOM. INDUSTRIA, COM. GERACAO EMPREGO
10.01 GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.082 APOIO E FOMENTO A INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 517 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
FONTE 1000 – RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS 5.000,00
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 16 dias do mês de Outubro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 158/2020
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2020.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ROSÂNGELA PIRES VIEIRA NOVAIS DA SILVA.
DATA DE ASSINATURA: 08 de Outubro de 2020.
CPF: 018.277.369-84
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem para o atendimento em caráter de Emergência da Situação Epidemiológica, causada pelo novo Coronavírus COVID-19, no Município de Icaraima, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, conforme especificações contidas no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020-PMI e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo período de Entendimento ao COVID 19.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

SIRI
SINDICATO RURAL DE ICARAIMA
Órgão Sindical de 1º Grau CNPJ 80.891.583/0001-27
Filiado à Federação da Agricultura do Estado do Paraná
Rod. PR 485 Saída p/ Alto Paraíso Cx. Postal 91, CEP: 87530-000
Fone/Fax: (44) 3665 2279 E-mail: siriicaraima@gmail.com
ICARAIMA PARANÁ

SINDICATO RURAL DE ICARAIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada eleição sindical, no dia 14 de novembro de 2020, das 8:00 às 14:00 horas, na sede desta entidade sito à Rod PR 485 saída para Alto Paraíso s/n, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante junto a FAP e respectivos suplentes deste Sindicato, relativa ao mandato do período de 06 de janeiro de 2021 à 06 de janeiro de 2024, devendo o requerimento de registro de chapa ser apresentado à secretaria do sindicato no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, no período de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presente aviso. O edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Icaraima Pr. 16 de outubro de 2020

Antônio Carlos Sabec
Presidente do Sindicato Rural de Icaraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 53/2020
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ortêncio de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.940.795-4 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada Contratante, e do outro lado a contratada, 00.909.271/0001-64 - SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA - Comercial: RUA SANTOS DUMONT, 2165, CEP: 87013050, Maringá - PR, representada pelo(a) Sr.(a) CPF: 527.467.559-04 - MARIA DOLORES DURAN GONZALEZ RODRIGUES DA SILVA - Residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Declara:
Resolvem rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar retroativo ao dia 06 de Outubro de 2020 o Contrato nº 53/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Sistemas de Informações (software), licenciamento, implantação, locação, treinamento, suporte técnico, desenvolvimento de forma integrada conforme especificações no termo de referência em anexo. Órgão solicitante Prefeitura Municipal de Saúde, Pregão 11/2020, Contrato 53/2020.
Cruzeiro do Oeste, 06 de Outubro de 2020.
SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA - Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020
OBJETO: Construção de Cobertura em estrutura de aço e calçada de concreto, na Escola Nossa Senhora das Graças do Município de Maria Helena.
DO VALOR MÁXIMO: R\$ 106.925,62
LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS – No setor de licitação na Prefeitura Municipal de Maria Helena Paraná, Praça Brasil 201, no dia 06 de novembro de 2020, até às 10h00min. EDITAL DISPONÍVEL: NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Maria Helena - PR, 16 de outubro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 82/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 07(sele) dias do mês de outubro do ano de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, n.º. 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085-585/PR e do CPF/MF sob nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, e a empresa: 1) DEVANIR DIAS DE OLIVEIRA MERCADO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.735.734/0001-96, sito na Avenida Barão do Rio Branco, n.º. 1158, Jardim Rio Branco, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Devanir Dias de Oliveira, portador do CPF nº 251.296.708-50, RG nº 6.153.879-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Ribeiro, n.º. 205, Centro, CEP. 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Formecor: DEVANIR DIAS DE OLIVEIRA MERCADO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.735.734/0001-96, sito na Avenida Barão do Rio Branco, n.º. 1158, Jardim Rio Branco, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$457.008,00(quatrocentos e cinquenta e sete mil e oito reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	16	BACON SUÍNO defumado de primeira qualidade em mantas, limpo, pouca gordura, resfriadas isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que apresentem suas características naturais (físicas, químicas e orgânicas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	SULITA	Kg	200,00	25,96	5.192,00
1	2	CARNE BOVINA, "coxete miúdo" macia de primeira; PEDAÇOS resfriada e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto firme não amolecido e não pegajosa, de cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios.	FRIG. NOSSA SENHORA	Kg	1.800,00	21,30	38.340,00
1	3	CARNE BOVINA, músculo; MOIDA resfriada e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto firme não amolecido e não pegajosa, de cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios.	FRIG. NOSSA SENHORA	Kg	2.800,00	21,56	60.368,00
1	4	CARNE BOVINA, músculo; PEDAÇOS resfriada e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto firme não amolecido e não pegajosa, de cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios.	FRIG NOSSA SENHORA	Kg	2.000,00	22,66	45.320,00
1	5	CARNE SUÍNA, macia de primeira; PEDAÇOS resfriada e no máximo 15% de sebo e gordura, com aspecto firme não amolecido e não pegajosa, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios.	FRIGOLDEN	Kg	1.800,00	15,29	27.522,00
1	6	CARNE SUÍNA, macia de primeira; PEDAÇOS resfriada e no máximo 15% de sebo e gordura, com aspecto firme não amolecido e não pegajosa, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios.	FRIGOLDEN	kg	1.200,00	18,19	21.828,00
1	7	CARNE SUÍNA SEMI PROCESSADA; COSTELA; SERRADA COM OSSO (EM TIRAS); Congelada, Transportada e Conservada em Temperatura de -12°C Ou Mais Frio; Com Aspecto, Cor, Odor e Sabor Próprios; Devendo Apresentar-se Livre de Hematomas, Coágulos; Parasitas e de Qualquer Substância Contaminante Que Possa Alterar Ou Encobrir Alguma Alteração; Embalagem Primária Plástica Transparente, Resistente e Devidamente Fechada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com o Decreto 12.486/78, Lei Estadual 8208/92, Cvs 05/13, Instrução Normativa 22/05, Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02, Resolução 01/03 (mapa); Rdc 12/01, Rdc 259/02 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito à Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	FRIGOLDEN	kg	1.500,00	22,49	33.735,00
1	8	EMBUTIDO COZIDO DE CARNE BOVINA, tipo linguiça salisicha, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno.	CENTRAL	Kg	600,00	14,38	8.628,00
1	9	FIGADO; bovino em bife; resfriado; com aspecto próprio, firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pesando, aproximadamente 150g por unidade, e suas condições deverão estar de acordo com a nº34(decreto 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); portaria nº304 de abril de 1996 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec. agr.	FRIG. NOSSA SENHORA	Kg	800,00	13,36	10.688,00
1	10	FRANGO SEMI-PROCESSADO; peito com osso, em peça, sem tempero; congelado, com validade de 12 meses; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pesando, 500 a 600g.	SEARA	Kg	1.000,00	13,09	13.090,00
1	11	FRANGO, semi processado, coxa e sobre coxa, partes inteiras sem tempero, congelados, com validade de 12 meses, com aspecto firme não amolecido e não pegajoso, cor amarelada, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas; acondicionados em saco plástico polietileno, transparente atóxico.	SEARA	Kg	2.500,00	9,11	22.775,00
1	12	pesando entre 200 a 250 gramas por unidade. FRANGO SEMI-PROCESSADO; FILE DE PEITO, Sem Pele e Sem Osso; Congelado, Transportado e Conservado a Temperatura Inferior a -12°C; Com Aspecto, Cor, Cheiro, e Sabor Próprio; Livre de Parasitas e de Qualquer Subst. Contaminante Que Possa Alterar Ou Encobrir Alterações; Acondicionado Em Embalagem Adequada, Interfolhada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; Devendo Obter o Limite Máximo de Retenção de Água de 8% de Seu Peso; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo com a Portaria 210/98, Instrução Normativa 22/05, In 32/10, Decreto 9.013/17, Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 13/01, Cvs 05/13 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito à Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	SEARA	kg	1.500,00	14,53	21.795,00
1	13	LINGUIÇA CALABREZA de primeira qualidade, sem osso, limpa, pouca gordura, resfriadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e orgânicas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.	FRIELLA	Kg	700,00	20,29	14.203,00
1	14	LINGUIÇA; fresca; toscana; preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura de refrigeração adequada (até 4°C); acondicionada em saco de polietileno;	FRIELLA	Kg	2.000,00	16,19	32.380,00
1	15	MORTADELA, CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNE BOVINA E SUÍNA Mortadela, constituída de mistura de carnes bovinas e suínas misturadas e trituradas; composta de condimentos e outras substâncias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade; de primeira qualidade; isenta	PERDIGÃO BOLONHELA	Kg	800,00	14,50	11.600,00

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (16/10/2020).

CONTRATADA: Devanir Dias de Oliveira
CONTRATANTE: João Jorge Sossai
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PROCESSO/EDITAL Nº 111/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020.
Ref. Ofício nº 113/2020, pelo qual a Secretaria de Administração solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para contratação da empresa PODIUM INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.765.824/0001-25, estabelecida na Avenida Paraná, 5344, Zona III, CEP 87502-000, na Cidade de Umuarama Paraná, para fornecimento de um HD SSD 240GB, para ser utilizado na manutenção do computador da Secretaria de Assistência Social devido ao desgaste natural do tempo, no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), com recurso DESPESA 449.
PROJETO 2185, FONTE 1022, AGENCIA 645-9, CONTA 673773.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Conforme constam as informações contidas no Ofício inicial da Secretaria Municipal de Assistência Social, o presente processo tem por objeto a contratação de um HD SSD 240GB, para ser utilizado na manutenção do computador da Secretaria de Assistência Social devido ao desgaste natural do tempo, no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), com recurso DESPESA 449.
Ratifico com base nas razões expostas no presente processo com a melhor qualificação e menor desembolso possível, Maria Helena - PR, 16 de outubro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 163/2020
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE OUTUBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES – EPP
CNPJ: 04.105.339/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

O Município de Ivaté torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 05 de Novembro do ano de 2020, na Av. Rio de Janeiro nº 2758 em Ivaté, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito de Herculândia - Conjunto Iara	Pavimentação em TST	3.267,16 m²	150

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ivate@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3673-8000.

Ivaté, 16 de Outubro de 2020.

Univaldo Campaner - Prefeito

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Concorrência nº 002/2020**

Tipo: **Menor Preço**

Tipo de Julgamento: **Regime de Empreitada Global**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da 2ª ETAPA das obras de ampliação e reforma da sede de triagem de materiais recicláveis, localizada na Travessa do Jaú, s/nº, lotes nºs 4, 5 e 6 da quadra nº 1, da Vila São Francisco, neste Município, conforme projeto básico e demais documentações técnicas. Vista Técnica Facultativa: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com a Engª Civil Adrielle Larissa Zanco Ribero, pelos telefones (44) 3642-0010 ou 3642-0006, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira. Data de Abertura: às 08h30min do dia 18 de novembro de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guairá (PR), em 16 de outubro de 2020. Anildo Moraes Peraçoli/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 281/2020
D O C R E T A
S O B R E A A N U L A Ç Ã O D O P R O C E S S O D E L I C I T A Ç Ã O P R E G Ã O P R E S E N C I A Nº 034/2020 E D A O U T R A S P R O V I D Ê N C I A S.

TAKE TOSH SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, incisos V, XXI e XXV, da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste, considerando a Lei nº 1.842/2019, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de informações geográficas para apoio à fiscalização do imposto sobre a propriedade territorial rural e o cadastro de propriedades rurais do município de Tuneiras do Oeste, considerando o compromisso do Ente Público de executar fielmente em conformidade com os princípios da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público; CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica do Município opinou favoravelmente pela anulação do procedimento de Dispensa de Licitação nº 025/20, em virtude de haver erro no quantitativo do referido processo; CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência; CONSIDERANDO que uma das empresas que forneceu orçamento para balizar a formação de preço máximos do processo licitatório, está sendo objeto de investigação pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO e Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa - GEPAIRA.

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de evitar atos administrativos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório.

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR o processo de Licitação Pregão Presencial nº 034/2020, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr, 16 de outubro de 2020.
TAKE TOSH SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.247.329/0001-11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.278-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa E. J. BRANCO - CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.575.890/0001-96 com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro nº 247, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste Pr, representada neste ato por Elias José Branco, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.059.575-5 SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 023.957.089-84, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2019, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo nº 215/2019, oriundo da Tomada de Preço nº 004/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e aprimoramento da continuidade ao objeto licitado.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2019, que findará em 06 de outubro de 2020, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, findando, portanto, em 06 de janeiro de 2021.

2.2 O prazo de execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2019, que findará em 06 de outubro de 2020, também fica prorrogado por mais 03 (três) meses, findando, portanto, em 06 de janeiro de 2021.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2020.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

E. J. BRANCO - CONSTRUTORA
Elias José Branco
Representante Legal
Contratante Contratada

Testemunhas:
1. Nome: Isabela Lúcia Pompolo R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR

2. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

3. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

4. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

5. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

6. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

7. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

8. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

9. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

10. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

11. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

12. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

13. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

14. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

15. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

16. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

17. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

18. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

19. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

20. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

21. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

22. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

23. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

24. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

25. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

26. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

27. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

28. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

29. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

30. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

31. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

32. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

33. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

34. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

35. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

36. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

37. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

38. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

39. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

40. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

41. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

42. Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº006/2020
Considerando o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis RATIFICAO a contratação de empresa objetivando o fornecimento de 80 (oitenta) cestas básicas para concessões a famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social temporária deste Município de Xamburé, Estado do Paraná, conforme especificação e quantitativos dispostos no anexo I, com Dispensa Licitação nº006/2020, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Xamburé, Pr. 14 de outubro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xamburé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 087/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
14/10/2020 FUNDEF R\$ 108.028,26
15/10/2020 FUNDEF R\$ 890.960,52
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 088/2020
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
15/10/2020 FNS/VIAGENCIAMENTO EM SAÚDE R\$ 18.750,00
16/10/2020 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 447.858,56
18/10/2020 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 4.183,63
16/10/2020 FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 7.678,06
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.981/2020
Incorporar Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor LAIRSO ROCHA RIBEIRO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor LAIRSO ROCHA RIBEIRO, matrícula 723973, portador do RG nº 1.256.208-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 329.314.259-15, nomeado em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, nos termos do Processo nº 8639/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 019/92, o tempo de 578 (Seiscentos e setenta e oito) dias, ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARIANI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.982/2020
Incorporar Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor LAIRSO ROCHA RIBEIRO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor LAIRSO ROCHA RIBEIRO, matrícula 723973, portador do RG nº 1.256.208-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 329.314.259-15, nomeado em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, nos termos do Processo nº 8639/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 019/92, o tempo de 578 (Seiscentos e setenta e oito) dias, ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARIANI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.983/2020
Incorporar Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor LAIRSO ROCHA RIBEIRO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor LAIRSO ROCHA RIBEIRO, matrícula 723973, portador do RG nº 1.256.208-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 329.314.259-15, nomeado em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, nos termos do Processo nº 8639/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 019/92, o tempo de 578 (Seiscentos e setenta e oito) dias, ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARIANI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.984/2020
Incorporar Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor LAIRSO ROCHA RIBEIRO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor LAIRSO ROCHA RIBEIRO, matrícula 723973, portador do RG nº 1.256.208-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 329.314.259-15, nomeado em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, nos termos do Processo nº 8639/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 019/92, o tempo de 578 (Seiscentos e setenta e oito) dias, ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARIANI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.985/2020
Incorporar Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor LAIRSO ROCHA RIBEIRO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor LAIRSO ROCHA RIBEIRO, matrícula 723973, portador do RG nº 1.256.208-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 329.314.259-15, nomeado em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, nos termos do Processo nº 8639/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 019/92, o tempo de 578 (Seiscentos e setenta e oito) dias, ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARIANI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.986/2020
Incorporar Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor LAIRSO ROCHA RIBEIRO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor LAIRSO ROCHA RIBEIRO, matrícula 723973, portador do RG nº 1.256.208-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 329.314.259-15, nomeado em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, nos termos do Processo nº 8639/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 019/92, o tempo de 578 (Seiscentos e setenta e oito) dias, ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARIANI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.987/2020
Incorporar Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor LAIRSO ROCHA RIBEIRO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor LAIRSO ROCHA RIBEIRO, matrícula 723973, portador do RG nº 1.256.208-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 329.314.259-15, nomeado em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, nos termos do Processo nº 8639/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 019/92, o tempo de 578 (Seiscentos e setenta e oito) dias, ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARIANI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.988/2020
Incorporar Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor LAIRSO ROCHA RIBEIRO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor LAIRSO ROCHA RIBEIRO, matrícula 723973, portador do RG nº 1.256.208-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 329.314.259-15, nomeado em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, nos termos do Processo nº 8639/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 019/92, o tempo de 578 (Seiscentos e setenta e oito) dias, ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARIANI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.989/2020
Incorporar Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor LAIRSO ROCHA RIBEIRO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor LAIRSO ROCHA RIBEIRO, matrícula 723973, portador do RG nº 1.256.208-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 329.314.259-15, nomeado em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, nos termos do Processo nº 8639/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 019/92, o tempo de 578 (Seiscentos e setenta e oito) dias, ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARIANI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.990/2020
Incorporar Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor LAIRSO ROCHA RIBEIRO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor LAIRSO ROCHA RIBEIRO, matrícula 723973, portador do RG nº 1.256.208-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 329.314.259-15, nomeado em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, nos termos do Processo nº 8639/2020, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 019/92, o tempo de 578 (Seiscentos e setenta e oito) dias, ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARIANI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.991/2020
Incorporar Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor LAIRSO ROCHA RIBEIRO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor LAIRSO ROCHA RIBEIRO, matrícula 723973, portador do RG nº 1.256.208-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 329.314.259-15, nomeado em 24 de fevereiro de 2014

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 001/2020
Obriga o Complementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2020, do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 970/2019 – LOA-2020 de 05 de Dezembro de 2019.

RESOLUÇÃO
Art. 1º – Abrir, em crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

ORÇ.	UN	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE RECURSO	NOMECLATURA	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
11	011	09.272.1200.2.100	001	Manutenção das Atividades de IPEN	3.3.90.35.00	1.000,00

TOTAL: R\$ 1.000,00

* 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado).
Art. 2º – Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente:

ORÇ.	UN	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE RECURSO	NOMECLATURA	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
11	011	09.272.1200.2.100	001	Manutenção das Atividades de IPEN	3.3.90.14.00	1.000,00

TOTAL: R\$ 1.000,00

* 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado).
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova – PR, 16 de outubro de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÉRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 081/2020
O Prefeito Municipal de XAMBÉRÊ – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Lei Municipal nº 2263 de 14 de Outubro de 2020.
D E C R E T A
Art. 1º – Fica aberto no corrente Orçamento Geral do Município um CREDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 1.872,82 (Um mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOECLATURA CAT ECON VALOR
000 09 001 08.244.1700.2024 32823 Manut. Ativ. do Fdo Mun. de A. Social 3.3.90.30 1.872,82

TOTAL: R\$ 1.872,82

Nomenclaturas das Fontes: 33823 – FEAS FIA SCVY – Ex. Anterior.
Nomenclaturas das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Art. 2º – Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do SuperVIT Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
XAMBÉRÊ, Pr., 16 de Outubro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÉRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 082/2020
O Prefeito Municipal de XAMBÉRÊ – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Lei Municipal nº 2264 de 14 de Outubro de 2020.
D E C R E T A
Art. 1º – Fica aberto no corrente Orçamento Geral do Município um CREDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais).
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOECLATURA CAT ECON VALOR
000 09 001 10.301.1500.2021 1019 Manut. Ativ. do Fndo Mun. de Saúde 3.1.90.11 360.000,00
000 09 001 10.301.1500.2021 1019 Manut. Ativ. do Fdo Mun. de Saúde 3.1.91.13 10.000,00

TOTAL: R\$ 370.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde (COVID 19)
Nomenclaturas das Categorias Econômicas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Possível; 3.1.91.13 – Obrigações Patronais.
Art. 2º – Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
XAMBÉRÊ, Pr., 16 de Outubro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÉRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 083/2020
O Prefeito Municipal de XAMBÉRÊ – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Lei Municipal nº 2265 de 14 de Outubro de 2020.
D E C R E T A
Art. 1º – Fica aberto no corrente Orçamento Geral do Município um CREDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais).
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOECLATURA CAT ECON VALOR
000 09 001 08.244.1700.2024 923 Manut. Ativ. do Fdo Mun. de A. Social 3.3.90.30 100,00

TOTAL: R\$ 100,00

Nomenclaturas das Fontes: 823 – FEAS FIA SCVY.
Nomenclaturas das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Art. 2º – Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
XAMBÉRÊ, Pr., 16 de Outubro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÉRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 084/2020
O Prefeito Municipal de XAMBÉRÊ – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Lei Municipal nº 2266 de 14 de Outubro de 2020.
D E C R E T A
Art. 1º – Fica aberto no corrente Orçamento Geral do Município um CREDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOECLATURA CAT ECON VALOR
128 04 001 28.843.1201.0001 000 Amortização e Encargos da Dívida Pública 3.2.90.21 50.000,00
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOECLATURA CAT ECON VALOR
287 09 000 08.243.1701.6001 000 Manut. Ativ. do Menor e Ado 3.3.50.43 50.000,00

TOTAL: R\$ 50.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livre).
Nomenclaturas das Categorias Econômicas: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência.
Art. 2º – Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOECLATURA CAT ECON VALOR
000 09 001 08.244.1700.2024 934 Manut. Ativ. de Assist. Social 3.1.90.11 50.000,00

TOTAL: R\$ 50.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 934 – Proteção Social Básica.
Nomenclaturas das Categorias Econômicas: 9.9.99.99 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Possível.
Art. 2º – Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOECLATURA CAT ECON VALOR
000 09 001 08.244.1700.2024 934 Manut. Ativ. de Assist. Social 3.1.90.11 50.000,00

TOTAL: R\$ 50.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livre).
Nomenclaturas das Categorias Econômicas: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
XAMBÉRÊ, Pr., 16 de Outubro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÉRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 085/2020
O Prefeito Municipal de XAMBÉRÊ – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Lei Municipal nº 2267 de 14 de Outubro de 2020.
D E C R E T A
Art. 1º – Fica aberto no corrente Orçamento Geral do Município um CREDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOECLATURA CAT ECON VALOR
000 09 001 08.244.1700.2024 934 Manut. Ativ. de Assist. Social 3.1.90.11 50.000,00

TOTAL: R\$ 50.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 934 – Proteção Social Básica.
Nomenclaturas das Categorias Econômicas: 9.9.99.99 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Possível.
Art. 2º – Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOECLATURA CAT ECON VALOR
000 09 001 08.244.1700.2024 934 Manut. Ativ. de Assist. Social 3.1.90.11 50.000,00

TOTAL: R\$ 50.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livre).
Nomenclaturas das Categorias Econômicas: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
XAMBÉRÊ, Pr., 16 de Outubro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÉRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 086/2020
O Prefeito Municipal de XAMBÉRÊ – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Lei Municipal nº 2268 de 14 de Outubro de 2020.
D E C R E T A
Art. 1º – Fica aberto no corrente Orçamento Geral do Município um CREDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOECLATURA CAT ECON VALOR
1280 03 001 04.122.1104.2006 003 Manut. Ativ. de Adm Geral 3.3.90.47 8.000,00

TOTAL: R\$ 8.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 003 – Apoio Financeiro aos Municípios.
Nomenclaturas das Categorias Econômicas: 3.3.90.47 – OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.
Art. 2º – Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
XAMBÉRÊ, Pr., 16 de Outubro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COM O OBJETIVO DE COZINHANA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE EQUIPADO PORTE (EPP)
A Prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, regularmente às 09h00min do dia 05 de novembro de 2020, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Município de Douradina-PR, inscrita no CNPJ nº 11.78.200.1100001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Lei 10.520/2002 e 10.191/2002 e o Decreto Municipal nº 227, de 01 de junho de 2006 e Lei Municipal nº 1.247/2018, para seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer gás de cozinha, destinada à Prefeitura Municipal de Douradina-PR para manutenção dos prédios públicos e correio.
O Edital nº 33/2020 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 14 de outubro de 2020, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-PR, 14 de outubro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 397
DE 16/10/2020
CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA POR MÉRITO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 093 DE 23 DE MARÇO DE 2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 69, inciso II e art. 10 e seguintes da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER progressão por merecimento aos servidores municipais efetivos abaixo relacionados, enquadrando-se na nova Referência:

MATR. Nº	ORG	CPF	CARGO	NÍVEL
1558	MARCELA SCHLEMPER	077.846.393-3	ANALISTA DE SERVIÇOS GERAIS	SOLICITO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL FRANCISCO FILHO VERA, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. (16/10/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE FORTUNA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEFAZ Nº 994 / 2020
SEQUENCIA:25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Fortuna, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICAR-LA (A), com fundamento no artigo 20, II, 2.º e 3.º da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.Quadro: 0006; Lote: 0016 - PARQUE IRANI - N.º S.º

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Assinatura: Umuarama, sexta-feira, 16 de outubro de 2020

Karine Juliane Ciróto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Fortuna

L.S. DE OLIVEIRA LOTEAMENTOS LTDA ME CPF/CNPJ: 052240900100
CABASTRO: 378880 QUADRA: 006 LOTE: 0016
ENDEREO: RUIANO DOS FERRAZES LORRAN Nº 1100
CABASTRO: 378880 UMUARAMA - PR CEP: 87848-000
BARRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE FORTUNA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEFAZ Nº 994 / 2020
SEQUENCIA:25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Fortuna, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICAR-LA (A), com fundamento no artigo 20, II, 2.º e 3.º da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.Quadro: 0007; Lote: 0016 - PARQUE IRANI - N.º S.º

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Assinatura: Umuarama, sexta-feira, 16 de outubro de 2020

Karine Juliane Ciróto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Fortuna

L.S. DE OLIVEIRA LOTEAMENTOS LTDA ME CPF/CNPJ: 052240900100
CABASTRO: 378880 QUADRA: 006 LOTE: 0016
ENDEREO: RUIANO DOS FERRAZES LORRAN Nº 1100
CABASTRO: 378880 UMUARAMA - PR CEP: 87848-000
BARRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

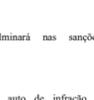
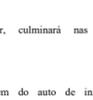
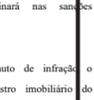
COMUNICADO: 25 / 994 / 2020
L.S. DE OLIVEIRA LOTEAMENTOS LTDA ME CPF/CNPJ: 052240900100
ENDEREO: RUIANO DOS FERRAZES LORRAN Nº 1100
CABASTRO: 378880 UMUARAMA - PR CEP: 87848-000
BARRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 065/2020
Altera o Decreto Municipal nº 062, de 4 de abril de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a declaração de Organização Municipal de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia (COVID-19);
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o § 7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.288, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3187, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 118, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) no âmbito da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o artigo 10, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 148 e 149 da Lei Complementar Municipal nº 439, de 6 de julho de 2017 (Código de Posturas), bem como a Súmula Vinculante nº 8 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o entendimento exposto pelo Supremo Tribunal Federal, referenciado a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas de enfrentamento já estão adotadas no Município de Umuarama-PR, avaliando, em muito, a manter contidas a transmissão do vírus e a viabilidade o seu controle, bem como a implementar o retorno das atividades não essenciais aos infectados;
CONSIDERANDO que, por outro lado, o restabelecimento do setor produtivo faz-se necessário no Município de Umuarama-PR em função de evitar o colapso econômico e consequente social e da própria Saúde Pública, após tomada de forma amparada;
CONSIDERANDO a estabilização do número de casos positivos diários em nosso Município;
CONSIDERANDO a possibilidade de implementação das restrições impostas para o enfrentamento da doença, especialmente pelo não propagação do Decreto Estadual nº 4.942, de 30 de junho de 2020;
CONSIDERANDO o artigo expedido pelo Conselho de Enfrentamento do Novo Coronavírus (COE) em 15 de outubro de 2020, por meio do Ofício nº 2.183/2020;
D E C R E T A
Art. 1º Fica alterados o art. 6º, § 6º, a § 7º-A e o § 7º-B do artigo 3º do Decreto Municipal nº 062, de 4 de abril de 2020, com a seguinte redação:
"Art. 3º - ..."
§ 6º Os bares poderão abrir ao público somente de segunda a sábado até as 24 (vinte e quatro) horas, não podendo funcionar aos domingos.
§ 7º-A As lanchonetes poderão abrir ao público de segunda a sábado até as 24 (vinte e quatro) horas, podendo funcionar aos domingos somente em delivery e drive thru até as 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer dia da semana.
§ 7º-B As lanchonetes e carrinhos de lanche poderão abrir ao público até as 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer dia da semana.
"Art. 3º - ..."
"Art. 2º Fica acrescentado o inciso IV ao caput do artigo 14-B do Decreto Municipal nº 062, de 4 de abril de 2020, com a seguinte redação:
"Art. 14-B - ..."
"IV - fica permitido que as pessoas do grupo de risco participem presencialmente dos cultos autorizados nos termos do caput e inciso deste artigo;
"Art. 3º Fica alterados os incisos II e VII do artigo 14-E do Decreto Municipal nº 062, de 4 de abril de 2020, com a seguinte redação:
"Art. 14-E - ..."
"II - tenham, no máximo, 250 (duzentos e cinquenta) participantes, excluídos os colaboradores do evento;
"Art. 14-E - ..."
"III - seja respeitado o distanciamento de, no mínimo, 1,5 (um e meio) metro entre as pessoas, bem como o uso de máscara facial e o distanciamento de (2) metros entre as mesas, que devem estar decoradas, cada uma, no máximo 6 (seis) pessoas;
"Art. 14-E - ..."
"XIX - sejam organizadas filas nas entradas e saídas, que mantenham o distanciamento de 1,5 (um e meio) metro entre as pessoas; e
"X - não sejam realizadas, especialmente nas festas infantis, atividades que gerem contato físico e utilização de brinquedos sem possibilidade de higienização a cada uso.
"§ 7º Não se aplica a restrição do artigo 2º-A aos participantes de assembleias, reuniões empresariais, reuniões sociais e corporativas realizadas devidamente autorizadas nos termos deste Decreto;
"Art. 5º Fica acrescentado o artigo 14-G ao Decreto Municipal nº 062, de 4 de abril de 2020, com a seguinte redação:
"Art. 14-G. Fica autorizada a abertura, ao público, das piscinas públicas e privadas, desde que respeitadas as seguintes condições gerais:
"I - os vestiários e sanitários que servem às piscinas devem ser completamente limpos a cada (2) dias (duas) vezes por semana e a limpeza deve ser realizada antes da abertura e após o término da utilização;
"II - os usuários devem manter entre si a distância mínima de 2 (dois) metros ou, em sendo impossível, de 1,5 (um e meio) metro;
"III - as piscinas devem ser mantidas com cloração de 2,0ppm e pH entre 7,2 e 7,8;
"IV - os banheiros devem higienizar as mãos sempre antes e depois da utilização da escada de acesso à piscina; e
"V - as piscinas de acesso à piscina, as bordas e balizas devem ser higienizadas com frequência e obrigatoriamente ao final do uso diário";
"Art. 6º Fica acrescentado o artigo 14-H ao Decreto Municipal nº 062, de 4 de abril de 2020, com a seguinte redação:
"Art. 14-H. Fica autorizada a atividade de panfletagem, para quaisquer fins legais, desde que respeitadas as seguintes medidas preventivas:
"I - o distribuidor dos panfletos deve utilizar máscara e luvas, que devem ser disponibilizadas por quem o distribui;
"II - os divulgadores devem ocupar preferencialmente por meio digital;
"III - o distribuidor deve manter o mínimo distanciamento possível entre quem recebe o panfleto; e
"IV - o distribuidor deve preferencialmente higienizar suas mãos com álcool 70% (setenta por cento), bem como disponibilizar o produto a quem o recebe;
"Art. 7º Fica revogado o § 3º do artigo 4º, o inciso VIII do artigo 11 e III, os incisos II e III do artigo 14-E, bem como o Decreto Municipal nº 062, de 4 de outubro de 2020;
"Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 14º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 16º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 17º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 18º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 19º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 20º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 21º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 22º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 23º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 24º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 25º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 26º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 27º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 28º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 29º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 30º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 31º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 32º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 33º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 34º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 35º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 36º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 37º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 38º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 39º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 40º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 41º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 42º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 43º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 44º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 45º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 46º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 47º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 48º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 49º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 50º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 51º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 52º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 53º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 54º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 55º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 56º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 57º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 58º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 59º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 60º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 61º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 62º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 63º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 64º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 65º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 66º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 67º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 68º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 69º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 70º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 71º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 72º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 73º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 74º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 75º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 76º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 77º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 78º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 79º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 80º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 81º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 82º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 83º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 84º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 85º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 86º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 87º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 88º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 89º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 90º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 91º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 92º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 93º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 94º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 95º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 96º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 97º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 98º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 99º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 100º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 101º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 102º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 103º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 104º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 105º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 106º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 107º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 108º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 109º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 110º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 111º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 112º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 113º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 114º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 115º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 116º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 117º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 118º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 119º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 120º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 121º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 122º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 123º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 124º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 125º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 126º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 127º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 128º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 129º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 130º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 131º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 132º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 133º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 134º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 135º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 136º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 137º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 138º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 139º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 140º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 141º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 142º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 143º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 144º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 145º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 146º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 147º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 148º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 149º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 150º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 151º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 152º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 153º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 154º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 155º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 156º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 157º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 158º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 159º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 160º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 161º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 162º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 163º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 164º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 165º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 166º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 167º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 168º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 169º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 170º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 171º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 172º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 173º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 174º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 175º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 176º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art. 177º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
"Art.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 997 / 2020 SEQUENCIA: 1</p> <p>MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0097, Lote: 0010 - JARDIM AMERICA - N.º: 3916</p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 16 de outubro de 2020</p>  <p>Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Divisão de Posturas</p>	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1001 / 2020 SEQUENCIA: 9</p> <p>MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0006, Lote: 0005 - ZONA 2 - N.º: 4848</p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 16 de outubro de 2020</p>  <p>Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Divisão de Posturas</p>	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1001 / 2020 SEQUENCIA: 16</p> <p>MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0027, Lote: 0003 - JARDIM BELVEDERE - N.º: 2108</p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 16 de outubro de 2020</p>  <p>Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Divisão de Posturas</p>
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR</p> <p>Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p>  <p>COMUNICADO: 1 / 997 / 2020 ESPÓLIO DE ARMANDO ZUNTA CPE/CNPJ: 12598585968 ENDEREÇO: RUA TRES CORACOES, Nº 14 CEP: 87502360 CIDADE: UMUARAMA UF: PR</p>	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR</p> <p>Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p>  <p>COMUNICADO: 9 / 1001 / 2020 IZAIAS DOS SANTOS SILVA CPE/CNPJ: 00321419987 ENDEREÇO: AV SAO PAULO, 4848 CEP: 87501420 CIDADE: UMUARAMA UF: PR</p>	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR</p> <p>Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p>  <p>COMUNICADO: 16 / 1001 / 2020 ELIS MARISA SILVA FERREIRA BRAVO CPE/CNPJ: 61130974987 ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 3861 CEP: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR</p>
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 996 / 2020 SEQUENCIA: 4</p> <p>MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0017, Lote: 0031 - PARQUE SAN MARINO - N.º: S/Nº</p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 16 de outubro de 2020</p>  <p>Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Divisão de Posturas</p>	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 997 / 2020 SEQUENCIA: 12</p> <p>MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0002, Lote: 0006 - JARDIM MONACO - N.º: 1446</p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 16 de outubro de 2020</p>  <p>Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Divisão de Posturas</p>	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 997 / 2020 SEQUENCIA: 20</p> <p>MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0006, Lote: 0001 - JARDIM IMIGRANTES II - N.º: S/Nº</p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 16 de outubro de 2020</p>  <p>Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Divisão de Posturas</p>
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR</p> <p>Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p>  <p>COMUNICADO: 4 / 996 / 2020 FABIANO RODRIGUES DA CUNHA CPE/CNPJ: 03696046957 ENDEREÇO: RUA MARIA DAS DORES CORREIA, Nº 1782 CEP: 87507072 CIDADE: UMUARAMA UF: PR</p>	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR</p> <p>Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p>  <p>COMUNICADO: 12 / 997 / 2020 RICARDO STRUCKEL NETO CPE/CNPJ: 47458097949 ENDEREÇO: RUA PARAIBA, Nº 5286 CEP: 87501390 CIDADE: UMUARAMA UF: PR</p>	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR</p> <p>Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p>  <p>COMUNICADO: 20 / 997 / 2020 ANTONIO PEDRO PELEGRINELLI CPE/CNPJ: 16825730959 ENDEREÇO: ROD PR 482, Nº S/N CEP: 87504672 CIDADE: UMUARAMA UF: PR KM 1</p>
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 988 / 2020 SEQUENCIA: 6</p> <p>MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0012, Lote: 0007 - PARQUE CAMPO BELO - N.º: S/Nº</p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 16 de outubro de 2020</p>  <p>Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Divisão de Posturas</p>	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1001 / 2020 SEQUENCIA: 14</p> <p>MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0030, Lote: 007R - ZONA 2 - N.º: 3701</p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 16 de outubro de 2020</p>  <p>Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Divisão de Posturas</p>	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 994 / 2020 SEQUENCIA: 23</p> <p>MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0007, Lote: 0013 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº</p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.</p> <p>Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 16 de outubro de 2020</p>  <p>Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal Divisão de Posturas</p>
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR</p> <p>Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p>  <p>COMUNICADO: 6 / 988 / 2020 ELIANE APARECIDA DA SILVA CPE/CNPJ: 05631486911 ENDEREÇO: RUA TISHOROEES, Nº 196 CEP: 13185775 CIDADE: HORTOLÂNDIA UF: SP FRENTE</p>	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR</p> <p>Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p>  <p>COMUNICADO: 14 / 1001 / 2020 VALDENILSON COIADO CPE/CNPJ: 57091935934 ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 5636 CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR LOTE 1/23R E 4ES APT 120 GAR 8588</p>	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR</p> <p>Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p>  <p>COMUNICADO: 23 / 994 / 2020 L. S. DE OLIVEIRA LOTEAMENTOS LTDA ME CPE/CNPJ: 05326099000100 ENDEREÇO: RUA JOAO BETTEGA, Nº 513 CEP: 81070000 CIDADE: CURITIBA UF: PR CONJ 19 ANDAR 02 COND TANNER ED</p>

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 987 / 2020
SEQUENCIA: 85

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0028 - PARQUE ESTANÇIA II - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BARBARA KAUANY MOREIRA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 10106134990
CADASTRO: 6057000 QUADRA: 0004 LOTE: 0028
ENDERECO: RUA JOSE RIBEIRO DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANÇIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 16 de outubro de 2020

(Assinatura)

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 85 / 987 / 2020
BARBARA KAUANY MOREIRA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 10106134990
ENDERECO: RUA JOSE RIBEIRO DA SILVA, N.º S/Nº CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data de presente notificação.

GERALDO IZIDORO LOPES RUA CARLOS SOMES, 500 BAIRRO: CENTRO INSC: 289000	DOMINGOS EDUARDO CEARA RUA ANTONIO PEREIRA, 137 BAIRRO: JARDIM EMERILIA INSC: 415900	CAIXA ECONOMICA FEDERAL AV. OPPRUS, 3135 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA INSC: 442200
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AV. OPPRUS, 1302 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA INSC: 443300	CAIXA ECONOMICA FEDERAL AV. OPPRUS, 1295 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA INSC: 443400	

SAMU 192
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CIUENP

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 50/2019 – Pregão Presencial nº 21/2019.
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: celebração de Novo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços nº 063/2019, celebrado junto à empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo em vista o fato de estar se esgotando o prazo da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informatização do Departamento de Administração e Finanças, através da locação de sistemas específicos para gestão pública, serviços de implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, com acesso ilimitado de usuários, o que se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo.

Valor total estimado anual: R\$ 103.680,00 (Cento e três mil seiscientos e oitenta reais).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.

Umuarama/PR, 16 de outubro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 994 / 2020
SEQUENCIA: 75

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0021, Lote: 0003 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

L. S. DE OLIVEIRA LOTEAMENTOS LTDA ME CPF/CNPJ: 05326009000100
CADASTRO: 3758200 QUADRA: 0021 LOTE: 0003
ENDERECO: RUA TERNALINA, S/Nº CEP: 87508007
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 16 de outubro de 2020

(Assinatura)

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 75 / 994 / 2020
L. S. DE OLIVEIRA LOTEAMENTOS LTDA ME CPF/CNPJ: 05326009000100
ENDERECO: RUA JOAO BETEGA, Nº 513 CEP: 81070000 CIDADE: CURITIBA UF: PR
CON 19 ANDAR 02 COND TANNER ED.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA COTA DE 25% PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço Unitário Por Item

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa para o fornecimento diário de combustíveis (Óleo Diesel Comum), para os veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 29/10/2020.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Bynington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perala.gov.br>, no link Processos de Licitação. Demais informações pelo telefone: (41) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

FECHAMENTO: 16 de outubro de 2020.

DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, Assinatura da Ata: 16/10/2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: O DENT LOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.194.440/0001-03, estabelecida na AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612, centro, CEP - 85601-275, na cidade de FRANCISCO BELTRAO, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/
1	1	Luvas para procedimento não cirúrgico "M"	CX	250	
1	2	Ungulões 60,85			
2	1	Anestésico cloridrato de mepivacaína 3% 30mg/ml (tubete de vidro). Caixa contendo 5 cartelas, com 10 unidades cada	CX	100	DFLTUBETE
2	3	Anestésico cloridrato de mepivacaína 2%(20mg/ml) associado a epinefrina 0,01mg/ml (tubete de vidro). Caixa contendo 5 cartelas, com 10 unidades cada	CX	3.000	D F L TUBETE
2	11	Olospololol Polimixina B, composição: associada com neomicina e hidrocorisona, concentração: 10,000UI+5mg+10mg, uso: solução otológica	UN	5	FQM
TOTAL DO LOTE - 01 R\$24.280,00 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais).					
VALOR TOTAL DA ATA = R\$24.280,00 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais).					
JAMIL MENDES Diretor do Departamento de Compras e Licitação.					

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, Assinatura da Ata: 16/10/2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: O DENT LOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.194.440/0001-03, estabelecida na AV. LEONARDO JULIO PERNA, 29, centro, CEP 85900-240, na cidade de TOLEDO, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/
1	1	agulhas superiores a 18cm 100 unidades	UN	17,00	
1	11	Contra angular confeccionado corpo em alumínio anodizado e latão, modelo em formato anatômico, acoplável ao micromotor, sistema interno de relação de transmissão 1:1, com giro livre de 360º sobre o micro motor, fixação da broca com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento, eixo principal para brocas normais de contra angular com tração por encaixe e canal para trava, eixo principal do suporte de brocas apoiado sobre rolamentos com eixo de aço, esterilizado em autoclave, dá marca, lote e garantia mínima de 1 ano, acompanhando óleo lubrificante 20ml, 1 mangueira siliconada para refrigeração e 1 chave para abertura de tampa da cabeça do contra angular	UN	5	18,00
1	12	Cureta para raspagem com cabo oco, tipo Gracey5-6	UN	5	
1	13	Cureta para raspagem com cabo oco, tipo Gracey 7-8	UN	5	
1	14	Cureta para raspagem com cabo oco, tipo Gracey 11-12	UN	5	
1	15	Cureta para raspagem com cabo oco, tipo Gracey 13-14	UN	5	
1	16	Cureta para raspagem com cabo oco Mc call G11-12	UN	5	
1	25	Kit de aspiração para endodontia, aço inoxidável, 1 cânula intermediária e 3 componentes adicionais	UN	10	ORTO
1	28	Lima de uso odontológico K-file 8 de 21 mm	UN	4	214,90
1	39	Lima de uso odontológico flexofile 20 de 21 mm	UN	4	
1	35	Lima de uso odontológico flexofile 20 de 25 mm	UN	4	
1	37	Pontas para uso odontológico para aparelho de ultra som, ponta curva laminada, com refrigeração, encaixe específico, para dentes anteriores, em aço inoxidável, em embalagem individual, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Obs: Compatível com aparelho Gnatux	UN	10	113,50
1	44	Indensômetro nº1, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade da superfície irregular, ponta ativa com 5 unidades de medição, confeccionado em aço inox, acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meio físico químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	UN	5	70,00
1	4	Antibiótico lidocaina 2% sem vaso constritor com 50 unidades (tubetes com 1,80 ml)	CX	50	102,50
1	13	XILESTESIN, UNIDADE	CX	3	
1	197,00	Antibiótico radiográfico adulto, cx com 150 unidades.	CX	3	
2	14	Resina composta universal fotopolimerizável de microglax radiopaca 58% do seu volume de partículas de carga vidreoaaluminafluoretado 0,02um dióxido de silício 0,02-0,07um A02 4 gramas UN	UN	332,50	
2	15	Resina composta universal fotopolimerizável de microglax radiopaca 58% do seu volume de partículas de carga vidreoaaluminafluoretado 0,02um dióxido de silício 0,02-0,07um A1 4 gramas UN	UN	332,50	
2	16	Resina composta universal fotopolimerizável de microglax radiopaca 58% do seu volume de partículas de carga vidreoaaluminafluoretado 0,02um dióxido de silício 0,02-0,07um A2 4 gramas UN	UN	332,50	
2	17	Resina composta universal fotopolimerizável de microglax radiopaca 58% do seu volume de partículas de carga vidreoaaluminafluoretado 0,02um dióxido de silício 0,02-0,07um A3 4 gramas UN	UN	332,50	
2	18	Resina composta universal fotopolimerizável de microglax radiopaca 58% do seu volume de partículas de carga vidreoaaluminafluoretado 0,02um dióxido de silício 0,02-0,07um A4 4 gramas UN	UN	332,50	
2	19	Resina composta universal fotopolimerizável de microglax radiopaca 58% do seu volume de partículas de carga vidreoaaluminafluoretado 0,02um dióxido de silício 0,02-0,07um B1 4 gramas UN	UN	190,00	
2	20	Resina composta universal fotopolimerizável de microglax radiopaca 58% do seu volume de partículas de carga vidreoaaluminafluoretado 0,02um dióxido de silício 0,02-0,07um B2 4 gramas UN	UN	237,50	
2	21	Resina composta universal fotopolimerizável de microglax radiopaca 58% do seu volume de partículas de carga vidreoaaluminafluoretado 0,02um dióxido de silício 0,02-0,07um B3 4 gramas UN	UN	332,50	
TOTAL DO LOTE - 01 R\$6.041,10 (seis mil e quarenta e um reais e dez centavos).					
VALOR TOTAL DA ATA = R\$6.041,10 (seis mil e quarenta e um reais e dez centavos).					
JAMIL MENDES Diretor do Departamento de Compras e Licitação.					

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, Assinatura da Ata: 16/10/2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.633.441/0001-84, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 8594, centro, CEP 85807-030, na cidade de CASCAVEL, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/
1	6	Broca de baixa rotação, esférica, carbide, haste longa nº4	UN	60	
1	8	Brocas de baixa rotação contra angular, aço carbide, multilaminada para acabamento de restauração odontológica (kit com 5 unidades=2 esféricas, 3 formas de chama, 2 cânula invertida arredondada)K1	UN	60	
1	5	MK LIFE	CX	275,00	
1	31	Luvas para procedimento não cirúrgico "EP" de 100 unidades cada	CX	200	
1	2	SUPERMAX	CX	1.095,00	
2	5	Esponha hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina) liofilizada, dimensões 1,0 x 1,0 x 1,0 cm, caixa contendo 10 unidades	CX	2	MAQUIRA - HEMOSPON
TOTAL DO LOTE - 01 R\$13.377,80 (treze mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).					
VALOR TOTAL DA ATA = R\$13.377,80 (treze mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).					
JAMIL MENDES Diretor do Departamento de Compras e Licitação.					

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, Assinatura da Ata: 16/10/2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.566.711/0001-81, estabelecida na RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 315, centro, CEP 85901-170, na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/
1	6	Broca de baixa rotação, esférica, carbide, haste longa nº4	UN	60	
1	26,29	1.577,40			
1	7	Broca de baixa rotação, esférica, carbide, haste longa nº8	UN	60	
1	26,99	1.619,40			
1	9	Câmara escura confeccionada em acrílico vermelho escuro, para revelação de filme radiográfico odontológico periapical e oclusal, recipientes para solução reveladora, fixadora e água	UN	15	
1	1	VH	204,90	204,90	15
1	10	Colador material perfuro cortante, 7 litros	UN	15	
1	3,93	58,95			
1	17	Cunha anatômica de madeira colada c/ 100 unidades	PCT	15	
1	19,40	281,20			
1	20	Fio dental de 500 metros	UN	4	Medfio
1	51,60	12,90			
2	23	Fórceps infantil nº 02, cabo anatômico, em aço inox, acabamento e polimento perfeito, esterilizável em meio físico-químico, embalado individualmente, cabo com número e marca comercial. UN			
1	40	Goligran	PCT	88,99	
1	100	Cremer	PCT	3,17	317,00
1	41	Rolo dental nº2 não esteril isento de amido e cloro 32 grs c/ 100 unidades	PCT	41	
1	100	Cremer	PCT	9,21	
2	8	Hidroxióxido de cálcio PA com 10 gr.	UN	5	
1	17,87	89,35			
1	23	Conj. fisiológico com 100 ml	FRS	5	JP
22,20					
2	24	Solução hemostática a base de cloreto de alumínio s/ epinefrina; hidroquinolona, propilenoglicol, álcool etílico, álcool isopropílico, água. Com 10ml	vi	4	
1	23,19	115,95			
1	25	Verniz para formação, vidro contendo 15ml	vi	5	
1	26	SSWhite	vi	4	
TOTAL DOS LOTES R\$4.864,34					
VALOR TOTAL DA ATA = R\$4.864,34 (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).					
JAMIL MENDES Diretor do Departamento de Compras e Licitação.					

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, Assinatura da Ata: 16/10/2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.477.586/0001-32, estabelecida na RUA SANTA CATARINA, 850, centro, CEP 85801-040, na cidade de CASCAVEL, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/
1	6	Broca de baixa rotação, esférica, carbide, haste longa nº4	UN	60	
1	26,29	1.577,40			
1	7	Broca de baixa rotação, esférica, carbide, haste longa nº8	UN	60	
1	26,99	1.619,40			
1	9	Câmara escura confeccionada em acrílico vermelho escuro, para revelação de filme radiográfico odontológico periapical e oclusal, recipientes para solução reveladora, fixadora e água	UN	15	
1	1	VH	204,90	204,90	15
1	10	Colador material perfuro cortante, 7 litros	UN	15	
1	3,93	58,95			
1	17	Cunha anatômica de madeira colada c/ 100 unidades	PCT	15	
1	19,40	281,20			
1	20	Fio dental de 500 metros	UN	4	Medfio
1	51,60	12,90			
2	23	Fórceps infantil nº 02, cabo anatômico, em aço inox, acabamento e polimento perfeito, esterilizável em meio físico-químico, embalado individualmente, cabo com número e marca comercial. UN			
1	40	Goligran	PCT	88,99	
1	100	Cremer	PCT	3,17	317,00
1	41	Rolo dental nº2 não esteril isento de amido e cloro 32 grs c/ 100 unidades	PCT	41	
1	100	Cremer	PCT	9,21	
2	8	Hidroxióxido de cálcio PA com 10 gr.	UN	5	
1	17,87	89,35			
1	23	Conj. fisiológico com 100 ml	FRS	5	JP
22,20					
2	24				

